



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Outros atos oficiais	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 2386 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**DISCIPLINA A ENTRADA E SAÍDA DA  
REPRESA MUNICIPAL DR. EUCLIDES  
MORELLI, EMBARCAÇÕES DESTINADAS À  
PRÁTICA DE ESPORTES NÁUTICOS E PESCA  
AMADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a competência do Município em legislar sobre interesse local (artigo 4º, inciso I da LOM) as atividades náuticas de lazer e o controle efetivo para salvaguarda da vida humana nas águas, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 9.537/97;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A entrada e saída de embarcações destinadas à prática de esportes náuticos e pesca amadora no entorno da "Represa Dr. Euclides Morelli" somente será permitida para embarcações de pequeno porte, nos seguintes locais e condições:

I – motos aquáticas e outras embarcações de pequeno porte motorizadas nas rampas públicas existentes nos seguintes lugares: na Rua Carlos Ganéo nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa; na Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa; na Rua Carlos Ganéo, na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão e na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari, na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê".

II - embarcações não motorizadas, a exemplo de embarcações à vela, "windsurf", caiaques, canoas havaianas, pranchas à vela e embarcações oficiais de apoio e socorro náutico, nos seguintes lugares: na Rua Carlos Ganéo nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa; Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa; na

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.043





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 3 de 8



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Rua Carlos Ganéo, na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão e na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari, na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê.

Art. 2º. Poderão os moradores próximos a "Represa Dr. Euclides Morelli" requerer a instalação de rampa de acesso, que deverá contar com a aprovação do Departamento de Engenharia e Projetos.

Art. 3º - Os veículos reboques e carretas de transporte das embarcações somente poderão permanecer nas rampas de acesso durante o tempo necessário para sua colocação ou retirada da Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

Art. 4º. A Guarda Civil Municipal poderá exigir dos condutores e portadores das motos aquáticas e embarcações pequenas motorizadas os documentos que os habilitem para a condução de tais motos e embarcações bem como documentos que comprovem a regularidade do veículo.

Art. 5º. Constatada a irregularidade da documentação, por força do artigo supra, deverá a Guarda Civil Municipal reter a moto aquática ou embarcação, ficando sob sua guarda, até a chegada da autoridade competente para fins de lavrar o auto de infração ou ainda, será o condutor nomeado depositário do bem, mediante auto de depósito.

Parágrafo Único. O bem ficará guardado em pátio da Guarda Civil Municipal ou outro lugar indicado pela Autoridade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art.7º - Ficam revogado os Decretos nº 2.117/2017 e 2.146/2017

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBURQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 4 de 8

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### **PORTARIA/RH Nº 107 de 10 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, WALTER TADEU INTELIZANO, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a partir de 05 de abril de 2.021 a 04 de maio de 2.021, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 108 de 10 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, JORGE ALEXANDRE C. B. CAMACHO, 14 (Catorze) dias de férias regulamentares a partir de 14 de abril de 2.021 a 27 de abril de 2.021, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta

portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 109 de 15 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - REVOGAR, o período de gozo de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA, concedido pela Portaria/RH nº 048 de 09 de Fevereiro de 2.021, a ser gozadas em data oportuna.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 110 de 17 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 5 de 8

de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - REVOGAR, o período de gozo de férias da servidora GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI, Portaria/RH nº 092 de 01 de março de 2.021, a ser gozadas de 19 de abril de 2.021 a 08 de maio de 2.021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

### **PORTARIA/RH Nº 111 de 17 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - Efetuar a convocação de MARIA ELSA DANIEL, para ocupar o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, frente a sua classificação de nº 03, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:15 horas do dia 22.03.2021, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento

nesta data, fica facultado a V. As., o agendamento e ou comparecimento junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 hs, pelo prazo de 30 dias a contar do recebimento desta convocação, a fim de demonstrar interesse na vaga supramencionada.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de março de 2.021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

### **PORTARIA/RH Nº 112 de 17 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - Efetuar a convocação de CLAUDIA FERRARI PEIXOTO, para ocupar o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, frente a sua classificação de nº 09, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:30 horas do dia 22.03.2021, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 6 de 8

Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento nesta data, fica facultado a V. As., o agendamento e ou comparecimento junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 hs, pelo prazo de 30 dias a contar do recebimento desta convocação, a fim de demonstrar interesse na vaga supramencionada.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

### **PORTARIA/RH Nº 113 de 18 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de ARNALDO KEN OTSUKA, para ocupar o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, frente a sua classificação de nº 10,

no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:30 horas do dia 22.03.2021, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento nesta data, fica facultado a V. As., o agendamento e ou comparecimento junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 hs, pelo prazo de 30 dias a contar do recebimento desta convocação, a fim de demonstrar interesse na vaga supramencionada.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 7 de 8

### **PORTARIA/RH Nº 114 de 18 de março de 2021.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado  
de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, CARINA FICK  
CRUZ, 10 (Dez) dias de férias regulamentares a partir de  
26 de abril de 2.021 a 05 de Maio de 2.021, referente ao  
período aquisitivo de 07 de maio de 2019 a 06 de maio  
de 2020.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta  
portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de  
costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 748

Página 8 de 8

### Outros atos oficiais



## ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

ESTADO DE SÃO PAULO

### **Instrução Normativa nº 001/2021**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Estabelece as normas para o uso dos serviços da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:*

Essa instrução tem por objetivo uniformizar os procedimentos para o uso dos serviços da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a finalidade de implantar um sistema unificado visando viabilizar o controle e conferência dos serviços contratados.

- Caberá ao Protocolo Geral junto ao Paço Municipal, vinculado ao Departamento de Administração, o controle da expedição de todas correspondências externas através dos serviços dos Correios.
- Os Departamentos devem, preferencialmente, encaminhar as correspondências a serem expedidas ao Protocolo Geral para providenciar os envios.
- O Departamento que, justificando a praticidade e a viabilidade, providenciar o envio das correspondências diretamente junto aos Correios, deverá, impreterivelmente, enviar o controle das postagens mensais, via documento expedido pelos correios (comprovante do cliente) ao Protocolo Geral, no primeiro dia útil do mês subsequente, para posterior conferência com a fatura de serviços expedida pela referida empresa.
- Os Avisos de Recebimento (Ars) devem ser preenchidos pelos Departamentos correspondentes e precisam conter sua identificação para posterior devolução.
- Todas as correspondências devem ser convalidadas pelo Diretor responsável.
- É expressamente proibido o envio de correspondências de caráter particular.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, em 16 de março de 2021.

**LUCIA HELENA BACCARIN**

**Diretora do Departamento de Administração**

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000